



Cópia de parte da

-----Ata Nº. 26/2022-----

Aos **trinta e um** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores:-----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**VANDA PATRÍCIA FINO CARREIRA**-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/ 0468/G.A.V.-----

Ponto nº 11 - Hasta Pública para a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha-----

MGD n.º 556 de 25/08/2022-----

----- Presente informação, emitida em 13/10/2022, pela Senhora Vereadora Mónica Cardoso, na qualidade de Presidente da Comissão da Hasta Pública, que se transcreve:-----

-----«FUNDAMENTAÇÃO:-----

1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0379/G.A.V., tomada em 05/09/2022, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de Quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha;-----

2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:-----

«ATA N.º 1

ATO PÚBLICO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0379/G.A.V., tomada em 05/09/2022, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso (Vereadora), Eng. Manuel



Gameiro, (Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração) e Dra. Helena Maria Paula Vicente (Técnica Superior).-----

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, a respetiva Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS (FRESCOS E SECOS), SITO NO LARGO MESTRE AFONSO DOMINGUES, VILA DA BATALHA.-----

De seguida, a Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber: -----

- *Abertura dos invólucros das candidaturas; -----*
- *Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas; -----*
- *Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento; -----*
- *Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público. -----*

As condições de realização da presente hasta pública foram devidamente publicitadas por Edital de 16/09/2022, afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha, bem como por anúncio publicado em 22/09/2022 no “Jornal de Leiria”. -----

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi ainda dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento. -----

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 8.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foram apresentadas as seguintes propostas que ficam numeradas sequencialmente, por ordem cronológica da sua receção:-----

Proponentes: -----

1 – EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., com o NIPC 504 873 709; -----

2 – HENRIQUE SILVA MORAIS, com o NIF 245 861 793. -----

*Após a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do regulamento, **o ato público foi suspenso** para reunião do júri, tendo em vista a apreciação e valorização das propostas de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo 5º do presente Regulamento, sendo retomado às onze horas e trinta minutos de hoje. -----*



Retomado o ato público, a presidente do júri deu conhecimento das classificações obtidas pelos concorrentes, após a análise dos documentos entregues pelos mesmos, tendo procedido à sua valoração de acordo com o critério de adjudicação constante do artigo 5.º do Regulamento, tendo sido atribuída a seguinte pontuação: -----

PROPONENTE N.º 1 - EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., NIPC 504 873 709, com **67,73 pontos**; -----

PROPONENTE N.º 2 - HENRIQUE SILVA MORAIS, NIPC 245 861 793, com **27,30 pontos**. -----

Mais foi informado que os candidatos admitidos terão a oportunidade de proceder a ofertas de licitação, a partir do valor do preço da proposta mais elevada. As ofertas de licitação serão aceites em lanços múltiplos de €15,00 (quinze euros), acima do valor da proposta de preço mais elevado, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento de Hasta Pública. -----

Aberta a licitação aos concorrentes disputou oferta o proponente HENRIQUE SILVA MORAIS, tendo ofertado o valor de €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), seguido do proponente EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., que ofereceu o valor de €10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze euros).- -----

Terminada a praça, a Comissão procedeu ao recálculo do valor de pontuação inicialmente atribuída às propostas admitidas, em função do critério de adjudicação constante no artigo 5º do Regulamento, tendo-se apurado os seguintes resultados, de acordo com a grelha de pontuação anexa: -----

PROPONENTE N.º 1 - EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., NIPC 504 873 709, com **71,96 pontos**; -----

PROPONENTE N.º 2 - HENRIQUE SILVA MORAIS, NIPC 245 861 793, com **35,87 pontos**. -----

-----Grelha de Pontuação – Critério de Adjudicação-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 6

Parâmetros da Avaliação	Candidatos	
	Edumilénio, Lda	Henrique Morais
PREÇO (55%) - RGP		
PP - Preço da Proposta em Análise	10 815,00	10 800,00
PB - Preço Base de Licitação do proc ^o		9 300,00
Pontuação RGP = [(PP-PB)/PB] * 100	16,29	16,13
CPPE (45%)		
B1 (35%)		
Não produtor agrícola local	0 pontos	100
Produtor Agrícola local	100 pontos	0
B2 (40%)		
Até 3 espécies	0 pontos	
De 4 a 7 espécies	40 pontos	
De 8 a 10 espécies	60 pontos	
De 11 a 13 espécies	80 pontos	100
Mais de 13 espécies	100 pontos	100
B3 (25%)		
Sem experiência	0 pontos	100
Com experiência até 1 ano	20 pontos	
Com experiência sup. a 1 ano até 3 anos	60 pontos	
Com experiência superior a 3 anos	100 pontos	100
Pontuação CPPE	140	60
PONTUAÇÃO FINAL	71,96	35,87
Observações:	Candidatos:	
Edumilénio, Lda	Apresenta comprovativo de Produtor agrícola, com experiência, compreendendo a cultura de kiwis, maçãs, laranjas, pessego, pera, cerejas, figos, ameixas, uvas, nozes e azeitonas.	
Henrique Morais	Não é produtor local, sem experiência, e não apresenta relação dos produtos a expor e sua identificação, cf. subfator b.2 do critério de adjudicação constante do art.º 5.º do Regulamento de Hasta Pública. Só detém CAE para pastalarias e casas de chá.	

Face ao exposto, e de acordo com o preceituado no artigo 12.º do Regulamento de Hasta Pública, deliberou a Comissão, por unanimidade, adjudicar o direito de arrendamento de Quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, na Vila da Batalha, à sociedade EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., com o NIPC 504 873 709, para o que se lavrará o competente auto de adjudicação provisória que será assinado pelos seus membros e pelo adjudicatário provisório e emitido documento comprovativo de pagamento. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas doze horas e cinco minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.» -----

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisória de adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de Quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha, que aqui se dá por



integralmente reproduzido, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 12.º em conjugação com o estatuído na alínea f) do artigo 14.º do predito Regulamento; -----

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento Hasta Pública, em conjugação com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de Quiosque para venda de produtos frutícolas (frescos e secos), sito no Largo Mestre Afonso Domingues, Vila da Batalha, a quem tenha obtido maior pontuação, atendendo aos fatores e respetivas ponderações melhor identificados no artigo 5.º do Regulamento de Hasta Pública;-----

----- PROPÕE-SE, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis:-----

1. Que a Câmara Municipal aprecie e delibere adjudicar o arrendamento do quiosque referenciado e melhor identificado no ponto 3 desta informação ao proponente EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., com o NIPC 504 873 709, com sede no Largo Mestre Afonso Domingues, n.º 4, 2440-102 Batalha, pelo valor total de € 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento, na Tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, do montante de € 360,50 (trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), valor correspondente a duas rendas mensais (sendo uma delas paga a título de caução para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo contrato), calculado com base no valor total por si oferecido, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o n.º 11 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----
2. Que a decisão de alienação seja comunicada ao proponente mediante carta registada, notificando-o para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, atento o exposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----
3. Que o teor da deliberação do Executivo seja ainda publicitado no Portal do Município da Batalha, em <https://www.cm-batalha.pt/avisos-editais-municipais>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública; -----
4. O arrendamento do quiosque (espaço adjudicado) será titulado mediante contrato escrito de arrendamento para fins não habitacionais, a formalizar entre o Município da Batalha e o adjudicatário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação a que se refere o artigo 17.º do presente Regulamento.
5. Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, ou ao Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, outorgar o predito contrato. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo em conta os fundamentos constantes na proposta supra aduzida, deliberou por unanimidade:** -----

1) adjudicar o arrendamento do quiosque referenciado e melhor identificado no ponto 3 desta informação ao proponente EDUMILÉNIO – Exploração Turística, Lda., com o NIPC 504 873 709, com



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 6 de 6

sede no Largo Mestre Afonso Domingues, n.º 4, 2440-102 Batalha, pelo valor total de € 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento, na Tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, do montante de € 360,50 (trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), valor correspondente a duas rendas mensais (sendo uma delas paga a título de caução para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo contrato), calculado com base no valor total por si oferecido, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o n.º 11 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública.-----

2) Notificar o proponente acima referido mediante carta registada, para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, atento o exposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----

3) Determinar que o teor da deliberação do Executivo seja ainda publicitado no Portal do Município da Batalha, em <https://www.cm-batalha.pt/avisos-editais-municipais>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública;-----

4) Que o arrendamento do quiosque (espaço adjudicado) será titulado mediante contrato escrito de arrendamento para fins não habitacionais, a formalizar entre o Município da Batalha e o adjudicatário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação a que se refere o artigo 17.º do presente Regulamento.-----

5) Que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, ou ao Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, outorgar o predito contrato.-----

**

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 07/11/2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul Miguel de Castro)